



RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

MÁRCIO DE SOUZA
Vice-Prefeito

ALMIR SCHMIDT
Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI
Procurador Geral

MARCUS VINÍCIUS DE SÃO THIAGO
Secretário de Governo

MARCUS WILSON VON SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

JORGINA DE SOUZA FRANCISCO
Secretária de Controle Interno

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação e Esportes

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA
Secretária de Habitação

CARLOS DAVID SION
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANA MARIA RIBEIRO ZANETTI MUNDSTEIN
Secretária de Obras

HENRIQUE LUIZ GOMES AHRENDTS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

CARLOS JORGE GUIMARÃES
Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Secretária de Saúde

EDUARDO ASCOLI
Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

GILSON TEIXEIRA QUEIROZ BARROS
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

SANTIAGO PEREIRA NUNES PEREZ
Diretor-Presidente da COMDEP

JURAIR CORRÊA
Diretor-Presidente da CPTRANS

JOÃO LUIZ MEIRELLES DA CONCEIÇÃO
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 17h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9354

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet

Reprodução

ANO XIII – Nº 2052

Sábado, 22 de maio de 2004



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 003/2004 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 19/2004, livro F-19, fls. 39/47. Processo Administrativo nº 16091/2002. Transcrição do Termo de doação pura e simples de bens móveis que fazem entre si o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS – INPAS, e o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, Pessoa Jurídica de Direito Público, Termo nº 024/02, Livro nº 05, Folhas nº 64/72. Os bens móveis objeto desta doação foram avaliados em R\$ 13.170,54. A presente doação é feita sem encargo podendo o Donatário alocá-los através do critério da conveniência, da oportunidade e da necessidade da administração pública. Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e quatro.

MARCUS WILSON VON SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2004 EXTRATO DE TERMO

Extrato do Termo nº 09/2004, livro F-19, fls. 19/20. Processo Administrativo nº 10935/2003. Transcrição do Termo de Doação que entre si fazem a Empresa Brasileira de Fermentos Fleischmann Ltda. e o Município de Petrópolis. Tem por objeto a transferência do seu acervo patrimonial para o acervo patrimonial da DONATÁRIA, dos bens imobiliários e equipamentos relacionados, para tombamento e incorporação ao patrimônio da Secretaria de Educação e Esportes, visando contribuir para a melhoria na infraestrutura desta Secretaria e a utilização pelos alunos das Escolas Municipais Dr. Argemiro Machado, situada à Estrada de Teresópolis, km 15 e Odete Fonseca, situada à Estrada Rio/Petrópolis, km 85, Bairro Duques. Assinado em

22 de agosto de 2003 e transcrito aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e quatro.

SÔNIA REGINA PEREIRA ALVES
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 35/04

OBJETO: EXECUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA PARA A E.M. MADALENA TAGLIAFERRO – PETRÓPOLIS/RJ, conforme especificado no Edital. DATA/HORA/LOCAL: 09/06/04 às 14h, na Avenida Koeler nº 260, Centro, Petrópolis/RJ. Edital completo e maiores informações a partir de 25/05/04, no endereço acima indicado, nos dias úteis, no horário de 12h30 às 17h30, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao DELCA – Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (no endereço acima indicado) ou através do fax (24) 2231-4899/2243-6399 e as mesmas só serão aceitas por escrito. Cópias escritas das respostas dadas – incluindo a pergunta sem identificar a sua origem – serão enviadas a todos os adquirentes do Edital até 3 (três) dias antes da data marcada para a licitação.

Petrópolis, 21 de maio de 2004.

EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 36/04

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. BARROS FRANCO – PETRÓPOLIS/RJ, conforme especificado no Edital. DATA/HORA/LOCAL: 14/06/04 às

14h, na Avenida Koeler nº 260, Centro, Petrópolis/RJ. Edital completo e maiores informações a partir de 25/05/04, no endereço acima indicado, nos dias úteis, no horário de 12h30 às 17h30, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao DELCA – Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (no endereço acima indicado) ou através do fax (24) 2231-4899/2243-6399 e as mesmas só serão aceitas por escrito. Cópias escritas das respostas dadas – incluindo a pergunta sem identificar a sua origem – serão enviadas a todos os adquirentes do Edital até 3 (três) dias antes da data marcada para a licitação.

Petrópolis, 21 de maio de 2004.

EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 37/04

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA E MODIFICAÇÕES NO LICEU MUNICIPAL CARLOS CHAGAS – PETRÓPOLIS/RJ, conforme especificado no Edital. DATA/HORA/LOCAL: 15/06/04 às 14h, na Avenida Koeler nº 260, Centro, Petrópolis/RJ. Edital completo e maiores informações a partir de 25/05/04, no endereço acima indicado, nos dias úteis, no horário de 12h30 às 17h30, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao DELCA – Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (no endereço acima indicado) ou através do fax (24) 2231-4899/2243-6399 e as mesmas só serão aceitas por escrito. Cópias escritas das respostas dadas – incluindo a pergunta sem identificar a sua origem – serão enviadas a todos os adquirentes do Edital até 3 (três) dias antes da data marcada para a licitação.

Petrópolis, 21 de maio de 2004.

EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,
SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 08/2004
EM 20/05/2004.

Compareça com urgência a este Departamento, na Seção de Protocolo Geral, sito à Praça Visconde de Mauá, 305 para providências que se fazem necessárias.

011679/03 – Sonia Garcia do Nascimento

ALBERTO MENDES RAMOS
Diretor

Secretaria de Educação e Esportes

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BOLETIM Nº 11/04

Extrato do Termo nº 05/04. Livro A-1. Fls. 08/09. Processo Administrativo nº 14/04. Contrato de fornecimento, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação, e C. Teixeira 110 Comércio de Alimentos Ltda. ME., sob a modalidade de Carta-Convite nº 02/2004, e sujeito às normas da Lei nº 8666/93. Objeto: O objeto deste contrato, sob o regime de fornecimento parcelado, é o fornecimento de gêneros alimentícios, item 02 – feijão preto tipo 1, embalagem pacote de 1kg, fardo de 30 kg, validade míni-

ma de 12 meses a partir da data de envazamento que não poderá ser superior a 15 dias do dia da entrega, para as escolas da rede municipal, conforme proposta e convite, que são parte integrante deste contrato. Prazo: Este contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses a contar da data de sua assinatura. Valor: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratada receberá o valor global de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) que serão pagos correspondente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante protocolo próprio do Departamento Administrativo Financeiro e apresentação das Certidões atualizadas comprovando regularidade junto ao FGTS e INSS. Para fazer face às despesas decorrentes deste contrato, será observado o Programa de Trabalho nº 12.306.0024.20543.3.90.30.00 fonte 005, Recursos da Merenda – Programa de Alimentação Escolar (Red. 293), Nota de Empenho – Global nº 203/04. Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e quatro.

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação e Esportes

Extrato do Termo nº 06/04. Livro A-1. Fls. 10/11. Processo Administrativo nº 12/04. Contrato, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação, e Frigocarne Central de Produtos Alimentícios Ltda., sob a modalidade de Carta-Convite nº 03/2004, e sujeito às normas da Lei nº 8666/93. Objeto: O objeto deste contrato é a aquisição de gêneros alimentícios item 01 – carne bovina, músculo, com no máximo 10% de gordura, congelada, embalagem de 02Kg, 01Kg ou 500g conforme necessário; item 02 – carne de frango (coxa e sobrecoxa) congeladas, embalagem de 02Kg, 01Kg ou 500g conforme necessário, validade mínima de 04 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 15 dias da data de entrega; item 03 – moela de frango, embalagem de 02Kg, 01Kg ou 500g conforme necessário; item 04 – filé de merluza sem pele, sem espinha, congelado, embalagem de 02Kg, 01 Kg ou 500g conforme necessário; item 05 – carne bovina, músculo moída, com máximo de 10% de gordura, congelada, embalagem de 02Kg, 01Kg ou 500g conforme necessário; item 06 – fígado de frango, congelado, embalagem de 02Kg, 01Kg ou 500g conforme necessário; item 07 – carne de frango (coxa e sobrecoxa) congeladas, embalagem de 02Kg, 01Kg ou 500g conforme necessário, validade mínima de 04 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 15 dias da data de entrega e item 08 – salsicha, embalada a vácuo, embalagem de 05Kg, validade mínima de 03 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 15 dias da data de entrega, para as escolas e creches da rede municipal de ensino, conforme proposta e convite, que são parte integrante deste contrato. Prazo: Este contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses a contar da data de sua assinatura. Valor: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratada receberá o valor total de R\$ 74.479,36 (setenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) que será pago de acordo com a quantidade entregue, em até dez dias após a entrega da nota fiscal, mediante protocolo próprio do Departamento Administrativo Financeiro e apresentação das Certidões atualizadas comprovando regularidade junto ao FGTS e INSS. Para fazer face às despesas decorrentes deste contrato, será observado o Programa de Trabalho nº 12.306.0024.2.054.33.90.30.00 – Fonte 005 (Red. 293) – Recursos da Merenda – Programa de Alimentação Escolar, Nota de Empenho 199/2004. Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e quatro.

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação e Esportes

Extrato do Termo nº 01/04. Livro A-1. Fls. 01. Processo Administrativo nº 042/03. Termo de prorrogação ao Contrato de Locação, que entre si celebram o Município de Petrópolis e José Garcia de Souza, Ercy Garcia de Souza e Mamédio Garcia de Souza, de acordo com o Artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93. Objeto: O presente tem por objetivo a prorrogação do Contrato de Locação do imóvel situado na Rua Getúlio Vargas, nº 2200, Quitandinha, Petrópolis/RJ, onde funciona a E. Paroquial Bom Jesus. Prazo: Esta prorrogação vigorará de 05 de fevereiro de 2004 até 31 de dezembro de 2004. Valor: O valor mensal do aluguel é de R\$ 6.000,00

(Seis mil reais) de acordo com o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária desta Prefeitura de Petrópolis, acrescido do reajuste do aluguel pelo IGPIM acumulado no mês de fevereiro/04, respeitados a data do reajuste anual do contrato original. As despesas decorrentes deste Termo, correrão à conta do Programa de Trabalho nº 12.361.0024.2.050.3.3.9036.00 – Fonte 006 (Red. 311) – Recursos do FUNDEF – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Nota de empenho nº 74/2004. Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e quatro.

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação e Esportes

Extrato do Termo nº 03/04. Livro A-1. Fls. 04/05. Processo Administrativo nº 14/04. Contrato de fornecimento, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação, e Comercial Milano Brasil Ltda., sob a modalidade de Carta-Convite nº 02/2004, e sujeito às normas da Lei nº 8666/93. Objeto: O objeto deste contrato, sob o regime de fornecimento parcelado, é o fornecimento de gêneros alimentícios, item 03 – macarrão tipo espaguete com ovos, embalagem de 500g., fardo de 10 kg, validade mínima de 12 meses a partir da data de envazamento que não poderá ser superior a 15 dias do dia da entrega; item 04 – macarrão tipo parafuso com ovos, embalagem de 500g., fardo de 10 kg, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e item 05 – sal iodado refinado, embalagem de 1kg, validade mínima de 12 meses a partir da data de envazamento que não poderá ser superior a 30 dias do dia da entrega. Padrão de qualidade Cisne, Marlim, Ita ou similar., para as escolas da rede municipal, conforme proposta e convite, que são parte integrante deste contrato. Prazo: Este contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses a contar da data de sua assinatura. Valor: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratada receberá o valor global de R\$ 15.740,00 (quinze mil e setecentos e quarenta reais) que serão pagos correspondente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante protocolo próprio do Departamento Administrativo Financeiro e apresentação das Certidões atualizadas comprovando regularidade junto ao FGTS e INSS. Para fazer face às despesas decorrentes deste contrato, será observado o Programa de Trabalho nº 12.306.0024.20543.3.90.30.00 fonte 005, Recursos da Merenda – Programa de Alimentação Escolar (Red. 293), Nota de Empenho – Global nº 201/04. Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e quatro.

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação e Esportes

Extrato do Termo nº 04/04. Livro A-1. Fls. 06/07. Processo Administrativo nº 14/04. Contrato de fornecimento, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação, e Lumade Ind. Com. E representações Ltda. ME., sob a modalidade de Carta-Convite nº 02/2004, e sujeito às normas da Lei nº 8666/93. Objeto: O objeto deste contrato, sob o regime de fornecimento parcelado, é o fornecimento de gêneros alimentícios, item 01 – arroz parboilizado tipo 1, embalagem pacote de 5kg, fardo de 30 kg, validade mínima de 12 meses a partir da data de envazamento que não poderá ser superior a 15 dias do dia da entrega e item 07 – fubá de milho tipo mimoso (fino), embalagem de 1kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de envazamento que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega, para as escolas da rede municipal, conforme proposta e convite, que são parte integrante deste contrato. Prazo: Este contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses a contar da data de sua assinatura. Valor: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratada receberá o valor global de R\$ 38.060,00 (trinta e oito mil e sessenta reais) que serão pagos correspondente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante protocolo próprio do Departamento Administrativo Financeiro e apresentação das Certidões atualizadas comprovando regularidade junto ao FGTS e INSS. Para fazer face às despesas decorrentes deste contrato, será observado o Programa de Trabalho nº 12.306.0024.20543.3.90.30.00 fonte 005, Recursos da Merenda – Programa de Alimentação Escolar

(Red. 293), Nota de Empenho – Global nº 202/04. Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e quatro.

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação e Esportes

Processo nº 377/03

Compra dos materiais relacionados a seguir, sendo de uso profissional: 3.000 m de tábua cedrinho de 0,30 cm aparelhada, com 2,5 mm de espessura; 500 m de perna de serra cedrinho 3 x 3 aparelhado; 100 chapas de compensado de virola branca 10 mm e 1.000 parafusos franceses com arruela em porca de ¼" x 3" para as Escolas de Ensino Fundamental que serão inauguradas e as Escolas de Ensino Fundamental que necessitam de quadros, mesas de refeitório, murais, prateleiras, etc. Valor Estimado: R\$ 33.290,00.

Licitação na modalidade Carta-Convite – Art. 22, III c/c art. 23, II, "a" da Lei 8666/93.

Autorizo a licitação.

Em 09/03/04.

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação e Esportes

Processo nº 395/03

Compra de 1.600 (hum mil e seiscentos) chaveiros em metal resinado para crianças que participam do projeto de Iniciação Desportiva – PID volta às aulas de judô, atletismo e futsal. Valor total: R\$ 7.200,00, a ser pago à Ótica e Relojoaria Brasília Ltda.

Dispensa de Licitação – Art. 24, II da Lei 8666/93. Autorizo o solicitado.

Em: 23/01/04.

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação e Esportes

BOLETIM Nº 12/04

Extrato do Termo nº 09/04. Livro A-1. Fls. 16/18. Processo Administrativo nº 333/03. Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e Transportes Além Paraíba Ltda., com fundamento na licitação realizada em 27/01/2004, sob a modalidade de Concorrência Pública nº 02/03, e sujeito às normas da Lei 8.666/93. Objeto: O objeto deste contrato, sob o regime de empreitada por preço global por lote, é a prestação de serviços de transporte escolar nos seguintes lotes: I, II, III, VIII, X, XI, XV e XVI, conforme mapas anexos ao referido processo, que se refere ao serviço de transporte escolar nas escolas municipais localizadas em áreas de difícil acesso em que não há transporte coletivo, conforme especificações constantes no edital. Prazo: Este contrato vigorará, a partir da data de sua assinatura, por 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57 da Lei 8666/93, ocorrendo a prestação de serviços conforme calendário escolar de 2004. Valor: Pela prestação de serviços objeto deste contrato, a contratada receberá o valor de R\$ 54.456,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), perfazendo o total de R\$ 599.016,00 (quinhentos e noventa e nove mil e dezesseis reais). Para fazer face às despesas decorrentes deste contrato, será observado o Programa de Trabalho nº 12.361.0024.2.080.3.3.9039.00 (Red. 323), nota de empenho nº 332/Global/2004. Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e quatro.

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação e Esportes

Extrato do Termo nº 10/04. Livro A-1. Fls. 19/21. Processo Administrativo nº 333/03. Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e Maria Lina Crescêncio, com fundamento na licitação realizada em 27/01/2004, sob a modalidade de Concorrência Pública nº 02/03, e sujeito às normas da Lei 8.666/93. Objeto: O objeto deste contrato, sob o regime de empreitada por preço global por lote, é a prestação de serviços de transporte escolar no seguinte

lote: XII, conforme mapa anexo ao referido processo, que se refere ao serviço de transporte escolar nas escolas municipais localizadas em áreas de difícil acesso em que não há transporte coletivo, conforme especificações constantes no edital. Prazo: Este contrato vigorará, a partir da data de sua assinatura, por 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57 da Lei 8666/93, ocorrendo a prestação de serviços conforme calendário escolar de 2004. Valor: Pela prestação de serviços objeto deste contrato, a contratada receberá o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Para fazer face às despesas decorrentes deste contrato, será observado o Programa de Trabalho nº 12.361.0024.2.050.3.3.9036.00, nota de empenho nº 328/Global/2004. Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e quatro.

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação e Esportes

Extrato do Termo nº 11/04. Livro A-1. Fls. 22/24. Processo Administrativo nº 333/03. Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e Marcio de Souza Martins, com fundamento na licitação realizada em 27/01/2004, sob a modalidade de Concorrência Pública nº 02/03, e sujeito às normas da Lei 8.666/93. Objeto: O objeto deste contrato, sob o regime de empreitada por preço global por lote, é a prestação de serviços de transporte escolar no seguinte lote: XVIII, conforme mapa anexo ao referido processo, que se refere ao serviço de transporte escolar nas escolas municipais localizadas em áreas de difícil acesso em que não há transporte coletivo, conforme especificações constantes no edital. Prazo: Este contrato vigorará, a partir da data de sua assinatura, por 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57 da Lei 8666/93, ocorrendo a prestação de serviços conforme calendário escolar de 2004. Valor: Pela prestação de serviços objeto deste contrato, o contratado receberá o valor mensal de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), perfazendo o total de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais). Para fazer face às despesas decorrentes deste contrato, será observado o Programa de Trabalho nº 12.361.0024.2.050.3.3.9036.00, nota de empenho nº 330/Global/2004. Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e quatro.

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação e Esportes

Extrato do Termo nº 12/04. Livro A-1. Fls. 25/27. Processo Administrativo nº 333/03. Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e Luisa de Marilene Ferreira Costa, com fundamento na licitação realizada em 27/01/2004, sob a modalidade de Concorrência Pública nº 02/03, e sujeito às normas da Lei 8.666/93. Objeto: O objeto deste contrato, sob o regime de empreitada por preço global por lote, é a prestação de serviços de transporte escolar no seguinte lote: XIX, conforme mapa anexo ao referido processo, que se refere ao serviço de transporte escolar nas escolas municipais localizadas em áreas de difícil acesso em que não há transporte coletivo, conforme especificações constantes no edital. Prazo: Este contrato vigorará, a partir da data de sua assinatura, por 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57 da Lei 8666/93, ocorrendo a prestação de serviços conforme calendário escolar de 2004. Valor: Pela prestação de serviços objeto deste contrato, a contratada receberá o valor mensal de R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais), perfazendo o total de R\$ 32.890,00 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa reais). Para fazer face às despesas decorrentes deste contrato, será observado o Programa de Trabalho nº 12.361.0024.2.050.3.3.9036.00, nota de empenho nº 331/Global/2004. Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e quatro.

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação e Esportes

Extrato do Termo nº 13/04. Livro A-1. Fls. 28/30. Processo Administrativo nº 333/03. Contrato de Pres-

tação de Serviços, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e Luciano Neves Pereira, com fundamento na licitação realizada em 27/01/2004, sob a modalidade de Concorrência Pública nº 02/03, e sujeito às normas da Lei 8.666/93. Objeto: O objeto deste contrato, sob o regime de empreitada por preço global por lote, é a prestação de serviços de transporte escolar no seguinte lote: XIII, conforme mapa anexo ao referido processo, que se refere ao serviço de transporte escolar nas escolas municipais localizadas em áreas de difícil acesso em que não há transporte coletivo, conforme especificações constantes no edital. Prazo: Este contrato vigorará, a partir da data de sua assinatura, por 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57 da Lei 8666/93, ocorrendo a prestação de serviços conforme calendário escolar de 2004. Valor: Pela prestação de serviços objeto deste contrato, o contratado receberá o valor mensal de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R\$ 31.350,00 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta reais). Para fazer face às despesas decorrentes deste contrato, será observado o Programa de Trabalho nº 12.361.0024.2.050.3.3.9036.00, nota de empenho nº 329/Global/2004. Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e quatro.

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação e Esportes

Extrato do Termo nº 14/04. Livro A-1. Fls. 31/33. Processo Administrativo nº 333/03. Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e Transportadora São Pedro de Alcântara Ltda. ME – TRANSPAL, com fundamento na licitação realizada em 27/01/2004, sob a modalidade de Concorrência Pública nº 02/03, e sujeito às normas da Lei 8.666/93. Objeto: O objeto deste contrato, sob o regime de empreitada por preço global por lote, é a prestação de serviços de transporte escolar nos seguintes lotes: IV, V, VI, VII, IX, XIV e lote XVII, conforme mapas anexos ao referido processo, que se refere ao serviço de transporte escolar nas escolas municipais localizadas em áreas de difícil acesso em que não há transporte coletivo, conforme especificações constantes no edital. Prazo: Este contrato vigorará, a partir da data de sua assinatura, por 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57 da Lei 8666/93, ocorrendo a prestação de serviços conforme calendário escolar de 2004. Valor: Pela prestação de serviços objeto deste contrato, a contratada receberá o valor de R\$ 54.770,60 (cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e sessenta centavos), perfazendo o total de R\$ 602.476,60 (seiscentos e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). Para fazer face às despesas decorrentes deste contrato, será observado o Programa de Trabalho nº 12.361.0024.2.080.3.3.9039.00 (Red. 323), nota de empenho nº 333/Global/2004. Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e quatro.

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação e Esportes

CPTRANS

PORTARIA Nº 03/04

O Diretor-Presidente da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem as Leis Municipais nº 4.790/90, 5.331/97, 5.398/98 e 5.971/03;

R E S O L V E :

Art. 1º – Contratar os funcionários abaixo relacionados para exercerem Cargo em Confiança de **Auxiliar de Secretaria**, sob o regime da CLT, com o salário mensal de R\$ 723,98 lotados na Diretoria Técnica Operacional e Diretoria da Presidência a partir da data indicada.

Nome	Admissão
ELISABETE PEREIRA RAMPINI	12/01/2004
FERNANDA DIAS DA CRUZ	17/03/2004

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURAIR CORRÊA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

TERMO: 25/03
PROC. ADM: 692/03

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prestações, pelo Contratado, de serviços técnicos de auditoria contábil, relativa ao exercício financeiro de 2003.
Contratante: CPTRANS – Cia Petropolitana de Trânsito e Transportes
Contratada: INDEP – Auditores Independentes S/C.
Firmado em: 29/12/2003
Prazo: início em 29/12/2003 e término em 05/03/04.
Valor: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).
Pagamento: em 05 (cinco) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais).

JURAIR CORRÊA
Diretor-Presidente

AVISO DTR nº 039/04 – 18/05/04

A Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, através da Diretoria Técnico-Operacional e no uso de suas atribuições legais, comunica à população em geral e aos senhores motoristas em particular, que em função do jogo do Serrano Futebol Clube, pela Segunda Divisão de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, a ser realizado no dia 23 de maio de 2004 (domingo), será proibido o estacionamento de veículos, em ambos os lados da Rua Madre Francisca Pia (Bingen), no trecho compreendido entre a confluência desta com a Rua Ingelheim, até a confluência desta com a Rua Sérgio Cardoso, no período das 13h às 18h. Sendo que a mesma ficará em mão única no sentido da confluência com a Rua Ingelheim até a confluência com a Rua Sérgio Cardoso durante este período.

Este órgão reserva-se no direito de proceder as alterações viárias que fizerem-se necessárias.

JURAIR CORREA
Diretor-Presidente

INPAS

PORTARIA Nº 155 de 27 de abril de 2004

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02,

RESOLVE:

Art. 1º – Aposentar por invalidez, a partir de 26/02/03, nos termos do Art. 40, §1º inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela da Emenda Constitucional nº 20/98 c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, JOSÉ LUIS BARREIROS – matrícula nº 2300, no cargo de Motorista, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 2º – Ficam fixados os proventos na inatividade com o valor mensal de R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais). (Processo nº 0251/04)

Petrópolis, 27 de abril de 2004.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Diretor-Presidente

(Reproduzida por ter saído com incorreção, no DOM nº 2047 de 15/05/04)

ASSINATURAS © 2246.9354

PORTARIA Nº 159 de 27 de abril de 2004

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02, e em atendimento a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro constante do proc. nº 210.029-1/95,

RESOLVE retificar as parcelas dos proventos da servidora ODETE ODALIA TAVARES COSTA matrícula nº 0209, aposentada pela Portaria DREHP nº 25, de 27/03/95, no cargo de Médico, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde, enquadrada pela Lei nº 4.456/86, que passam a vigor com o valor mensal de R\$ 425,34 (quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos). (Processo FMS nº 1078/95)

Petrópolis, 27 de abril de 2004.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Diretor-Presidente

(Reproduzida por ter saído com incorreção, no DOM nº 2047 de 15/05/04)

PORTARIA Nº 187 de 13 de maio de 2003

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02, e em atendimento a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, constante do processo nº 230.331-4/99,

RESOLVE reformular, a partir da data de sua emissão, a Portaria PMP nº 1.775 de 16/12/98, que refixou a partir de 28/11/90, os proventos de EMANUELA DA SILVA MENDES – matrícula nº 1450-8, Professor “D”, do Quadro Permanente, aposentada pelo Ato nº 385 de 19/02/81 e reformulado pela Portaria do Secretário de Governo de nº 550 de 26/07/88, que passam a vigor com o valor mensal de Cr\$ 42.529,08 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove cruzeiros e oito centavos). (Processo PMP nº 1155798)

Petrópolis, 13 de maio de 2004.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Diretor-Presidente

(Reproduzida por ter saído com incorreção, no DOM nº 2047 e 2050)

PORTARIA Nº 188 de 13 de maio de 2003

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02, e em cumprimento a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, constante no proc. nº 233143-5/02,

RESOLVE reformular a Portaria INPAS nº 140, de 08/08/2002, que concedeu a partir de 13/03/2002, nos termos do Art. 30 e seguintes da Lei nº 4.903/91, c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, a CAROLINA PACHECO MUNIZ e DAIAN DA SILVA MUNIZ, filhos do servidor Alexandre da Silva Muniz – matrícula nº 10152-4, que exercia o cargo de Motorista do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis e falecido em 13/03/2002, com o valor mensal de R\$ 370,30 (trezentos e setenta reais e trinta centavos).

Cabendo a cada pensionistas a cota de 50%. (Processos INPAS nºs. 448/02 e 449/02)

Petrópolis, 13 de maio de 2004.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Diretor-Presidente

(Reproduzida por ter saído com incorreção, no DOM nº 2047 e 2050)

PORTARIA Nº 189 de 13 de maio de 2003

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município

de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02,

RESOLVE conceder, a partir de 09/04/2004, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a CHARLES DEMARCO LOURO e GUSTAVO PEIXOTO DA COSTA LOURO, respectivamente viúvo e filho da servidora Geisa Helena Peixoto da Costa Louro – matrícula nº 115738, que exercia o cargo de Técnico Administrativo do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, falecida em 09/04/2004, a pensão mensal de R\$ 567,45 (quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Cabendo a cada pensionista a cota de 50%. (Processo nº 0554/04)

Petrópolis, 13 de maio de 2004.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Diretor-Presidente

(Reproduzida por ter saído com incorreção, no DOM nº 2047 e 2050)

PORTARIA Nº 193 de 21 de maio de 2004

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02, e diante da necessidade de regularizar as parcelas que compõem os proventos da servidora,

RESOLVE retificar as parcelas dos proventos da servidora NAIR EBLEN ANTUNES – matrícula nº 0261-5, aposentada pela Portaria nº 155, de 29/09/81, no cargo de Professor “D”, do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, que passam a vigor com o valor mensal de Cr\$ 17.837,92 (dezessete mil, oitocentos e trinta e sete cruzeiros e noventa dois centavos). (Processo PMP nº 18946/81=230.157-3/01)

Petrópolis, 21 de maio de 2004.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 194 de 21 de maio de 2004

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02, e para fins de regularizar os proventos da servidora diante do teor da Lei nº 4.773/90,

RESOLVE refixar a partir de 26/11/90, os proventos da servidora NAIR EBLEN ANTUNES – matrícula nº 0261-5, aposentada pela Portaria PMP nº 155, de 29/09/81, no cargo de Professor “D” do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, com os proventos mensais de Cr\$ 59.239,58 (cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros e cinquenta e oito centavos). (Processo PMP nº 18.946/81=TCE 230.157-3/01)

Petrópolis, 21 de maio de 2004.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 195 de 21 de maio de 2004

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02, e de acordo com os termos do Parecer nº 19/04 da ASJUR,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria INPAS nº 174 de 20/11/2000, que refixou os proventos da servidora NAIR EBLEN ANTUNES – matrícula nº 0261-5, aposentada no cargo de Professor “D” do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis. (Processo INPAS nº 674/00=TCE 230.158-7/01)

Petrópolis, 21 de maio de 2004.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Diretor-Presidente